



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL (PPGEEsp)
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL –
TURMA 2027.1
EDITAL Nº 005/2026**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial (PPGEEsp) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Profissional para ingresso, no período letivo 2027.1

1 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

1.1 O curso de Mestrado Profissional em Educação Especial tem por objetivo contribuir com a formação de profissionais que atuam com pessoas com deficiências, altas habilidades, transtorno do espectro do autismo e com NEE – Necessidades Educacionais Específicas, nos diversos âmbitos da sociedade, bem como o desenvolvimento da pesquisa e inovação no campo da Educação Especial.

1.2 O PPGEEsp apresenta uma área de concentração (Educação Especial) composta por duas linhas de pesquisa que estão descritas no site do PPGEEsp (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/30546>) e aquelas para as quais são ofertadas vagas neste edital estão enumeradas abaixo:

1.2.1 Linha 1: Educação, Tecnologia Assistiva, Acessibilidade e Cultura: linha de pesquisa que estuda dimensões da acessibilidade e sua relevância para garantia dos direitos da pessoa com deficiência no acesso, participação e aprendizagem nas diversas instâncias como: instituições escolares, manifestações artísticas e culturais, lazer entre outras; apresentar diretrizes e políticas da acessibilidade com ênfase para tecnologia assistiva, audiodescrição e legendagem para surdos e ensurdecidos; tradução e interpretação em língua brasileira de sinais (Libras). Explorar estratégias educacionais e a Tecnologia Assistiva na perspectiva da formação de diversos profissionais da educação especial na apresentação de propostas interventivas e suas contribuições para os processos educacionais;

1.2.2 Linha 2: Processos de ensino e de aprendizagem na perspectiva da educação especial: objetiva investigar a organização do ensino e os processos de aprendizagem de alunos com deficiência, alunos surdos, alunos com transtornos de desenvolvimento e alunos com altas habilidades. Valoriza temáticas relacionadas ao currículo escolar na perspectiva da Educação Especial e suas interfaces com os processos de escolarização nas diferentes etapas, níveis e modalidades da educação.

1.3 Devido ao caráter particular dos mestrados profissionais com relação ao seu público-alvo e às políticas da CAPES, as seguintes restrições são aplicadas ao PPGEEsp:



1.3.1 As aulas são presenciais e ocorrerão nas instalações do Centro de Educação (CE) da UFRN, exceto em caso de haver alguma determinação da administração central da UFRN que exija ou recomende a manutenção do ensino *online*, como aquela em razão da situação de pandemia de Covid-19;

1.3.2 As aulas ocorrerão no decorrer da semana, nos turnos manhã, tarde e noite, dando prioridade ao turno noturno, a depender dos horários disponibilizados pelos/as docentes;

1.3.3 As disciplinas obrigatórias ofertadas no semestre devem ser obrigatoriamente cumpridas nos semestres ofertados;

1.4 O Mestrado Profissional tem a duração de 24 meses, com aulas presenciais e atividades complementares, totalizando 360 horas.

2 DOS/AS CANDIDATOS/AS

2.1 Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGEEsp os/as candidatos/as graduados/as em qualquer curso superior.

2.1.1 Poderão se candidatar desde que sejam brasileiros/as residentes no país, ou estrangeiros/as residentes ou com visto de estudo.

2.1.1.1 A ausência de visto para estrangeiro/a não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao/à candidato/a a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Educação Especial um total de 20 (vinte) vagas distribuídas conforme segue:

- ✓ 15 (quinze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- ✓ 02 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- ✓ 02 (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 205/2017 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;
- ✓ 01 (uma) vaga será destinada para capacitação interna de servidores/as efetivos/as



ativos/as do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI.

3.2 Não haverá primazia de candidato/a que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

3.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.4 Caso as vagas destinadas à modalidade PQI (para servidores/as) não sejam preenchidas, estas vagas não serão remanejadas para ocupação em nenhuma outra modalidade de vagas.

3.5 O PPGEEsp não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos/as candidatos/as nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

3.6 Ao término do processo seletivo, as 15 (quinze) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes as ações afirmativas. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele/a não será direcionado/a para as vagas de ações afirmativas.

3.7 Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os/as demais candidatos/as aprovados/as serão distribuídos/as nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos/as na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas eventualmente ofertadas.

4 DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Os/As candidatos/as que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo I - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos/as Candidatos/as** e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

4.1.1 Candidatos à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda: Serão considerados negros os candidatos que se autodeclararem pessoas pretos ou pardos (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo II - Autodeclaração para Beneficiários do Critério Étnico- Racial**) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um/a suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção



da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do/a candidato/a.

4.1.2 Candidatos à modalidade de vaga para indígenas: Serão considerados indígenas os candidatos que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o/a candidato/a, conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

4.1.3. Candidatos à modalidade vaga para quilombolas: Serão consideradas quilombolas os candidatos que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas destinadas para candidatos autodeclarados quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os/as candidatos/as inscritos nas políticas afirmativas.

4.1.4 Candidatos/ optantes à modalidade vagas para pessoas com deficiência (Pcd), nos termos da lei: Deverão apresentar laudo médico (com CID) emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296 /2004).

4.1.4.1 Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os/as candidatos/as que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino e aprendizagem.

4.1.4.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o/a candidato/a optante será eliminado/a do processo seletivo e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPGEEsp, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados/as o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5 DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO



5.1 Os/As candidatos/as solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O/A candidato/a deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

5.2 Caso o/a candidato/a faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará '*Entrar pelo gov.br*'. Assim que acessar o **gov.br**, o/a candidato/a que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

5.3 Se o/a candidato/a não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o/a candidato/a será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o/a candidato/a será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

5.4 A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **Anexo III** e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

5.5 No ato da solicitação de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar à qual modalidade de inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente.

5.5.1 A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital.

5.5.2 Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os/as candidatos/as que **não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo**.

5.5.3 O/A candidato/a deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo.

5.5.4 Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do/a candidato/a.

6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 08 de setembro à 30 de setembro de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo.

6.1.1 Observe que o tamanho máximo de arquivo **PDF suportado pelo sistema é de**



5MB.

6.2 Os/As candidatos/as de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros/as (frente e verso, em arquivo único). Será considerado também Carteira Nacional de Habilitação válida, Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.
- b) Caso seja estrangeiro/a, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- c) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

Obs. Candidatos/as concluintes (que ainda não tenham concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPG), deverão apresentar Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando a data em que o/a candidato/a deverá concluir seu curso. No caso de o/a candidato/a concluinte vir a ser selecionado/a, ele/a deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.

- d) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes – CNPq **devidamente preenchida com a pontuação** (ver itens de pontuação de currículo no **ANEXO IV**);
- f) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme a sequência constante na **Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes-CNPq (ANEXO IV)**. Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante a capa do livro, a página da ficha catalográfica, o sumário, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página e a última página do artigo ou capítulo;
- g) Memorial reflexivo acadêmico-profissional (**Anexo V**);
- h) **Proposta de trabalho** a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do **Anexo VI**. **Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado.** Apenas deve conter na capa o título da proposta de trabalho e o número do CPF do/a candidato/a;
- i) Candidatos/as às vagas destinadas a servidores da UFRN (PQI) devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

6.3 O comprovante de pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição, por



pix ou PagTeseuro, deve ser **enviado pelo/a candidato/a por e-mail** à Secretaria administrativa do curso no endereço ppgeesp@ce.ufrn.br

6.4 O/A candidato/a que concorre às vagas de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos pretos ou pardos (**Anexo II** deste edital);
- b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do **Anexo VII** OU documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no **ANEXO I** (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS);
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo VIII**), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola.

6.5 Candidatos/as optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) **Autodeclaração de pessoa com deficiência** nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (**Anexo IX**);
- b) **Laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada** contendo na descrição clínica, o grau ou nível deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no** carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X**); **OU**
 - b.1) **Exame de audiometria para candidatos/as surdos/as ou com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses** e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X**); **OU**
 - b.2) **Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos/as com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses** por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo X**).

6.6 Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o **Requerimento de Atendimento Especial** (em documento único em formato PDF). (**Anexo XI**).

6.6.1 Se por alguma limitação temporária quaisquer candidato(as) que possuam laudos não incluídos/as na categoria de PcD, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão necessitar de atendimento especial, ele(a) deverá enviar o requerimento



para atendimento especial disponível no **Anexo XI** com a solicitação específica anexando laudo médico (com CID) ou parecer clínico-terapêutico especificando o atendimento especial diferenciado adequado. Laudos psicopedagógicos ou terapêuticos podem ser complementares. Esses/as candidatos/as poderão ter o tempo de prova estendido por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. **Outras solicitações serão avaliadas se serão passíveis de atender.**

6.7 Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

6.8 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo XI e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

6.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de prova estendido, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

6.9 A pessoa que desejar informar **nome social** distinto de seu nome de registro (razão social), deverá preencher o requerimento de atendimento no **Anexo III** e inseri-lo em PDF no formulário de solicitação de inscrição contendo em anexo, o documento em formato PDF que comprove sua identidade de gênero.

6.10 O programa, junto a comissão deste processo seletivo, analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos/as com deficiência será **desconsiderada** caso o pedido do/a requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital, com exceção de alguma limitação temporária ocorrida após esse período.

6.11 Cabe exclusivamente ao/a candidato/a verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.



6.12 O/A candidato/a poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do/a Candidato/a - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

6.13 Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes a ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os/As candidatos/as não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6.14 A Comissão deste processo seletivo, assim como o PPGEEsp, não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7 DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO

7.1 O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita *on line* através do SIGAA.

7.2 Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao/a candidato/a duas opções:

- (1) 'Imprimir o Comprovante de inscrição', e
- (2) 'Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição'.

7.3 O/A candidato/a deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado/a ao **PagTesouro** e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

7.3.1 Após ser direcionado/a para o **pagTesouro** o/a candidato/a poderá pagar por boleto bancário. No pagamento por GRU, o/a candidato/a deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **08 a 30 de setembro de 2026** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e- mail ppgeesp@ce.ufrn.br até 06 de outubro de 2026.

7.4 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o



documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

7.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores/as permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

7.6 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- iii) ter preenchido integralmente o **Requerimento de Isenção (Anexo XII)** e a **declaração de baixa renda (Anexo XIII)** de acordo com as instruções nele constantes;
- iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço ppgeesp@ce.ufrn.br no período de 08 a 15 de setembro de 2026.

7.7 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

7.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do/a candidato/a que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido no **Anexo XII**;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

7.9 O/A candidato/a cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia 30 de setembro de 2026 **em horário comercial bancário**.

7.10 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato,



podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção será composta por docentes do PPGEEsp e que será indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão Nº 04/2026 - PPGEEsp.

8.2 O processo seletivo dos/as candidatos/as para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação Especial ocorrerá em de 7 (sete) etapas:

1ª Etapa: Homologação das solicitações de inscrições;

2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos;

3ª Etapa: Análise da Proposta de Trabalho;

4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes;

5ª Etapa: Apresentação e Arguição sobre a Proposta de Trabalho e Apresentação do Memorial Acadêmico-profissional;

6ª Etapa: Resultado Parcial;

7ª Etapa: Resultado Final.

8.2.1 A etapa 1 é eliminatória. As etapas 2, 3, 5, 6 e 7 são de caráter eliminatório e classificatório, com nota de corte mínimo de 7,0. A etapa 4 é classificatória.

8.3 Etapas do processo seletivo:

8.3.1 - 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

8.3.1.1 O deferimento da solicitação de inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

8.3.2 - 2ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos

8.3.2.1 De natureza objetiva, com 40 (quarenta) questões sobre temas correlatos à área de concentração do PPGEEsp, e 1(uma) questão subjetiva (aberta), de acordo com o programa e **sugestão de bibliografia** constantes no **Anexo XIV** deste Edital.

8.3.2.2 A questão subjetiva só será corrigida se o/ candidato/a obtiver nota mínima de 7,0 na prova objetiva.



8.3.2.3 A prova de Conhecimentos Específicos, de natureza objetiva e subjetiva, ocorrerá de modo presencial, no mesmo dia, conforme cronograma estabelecido neste edital.

8.3.2.4 O cálculo da nota desta Etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, será a média aritmética entre nota da prova objetiva (número de acertos multiplicado pelo valor de cada questão da prova objetiva (0,25) e a nota da questão subjetiva (0,00 a 10,0), corrigida de acordo com os critérios do **Anexo XV**.

8.3.2.5 Serão eliminados nesta etapa os/as candidatos/as que não atingirem a nota mínima de 7(sete) pontos, conforme indicado neste Edital.

8.3.2.6 Em caso de empate na nota final desta Etapa, será observado o critério de desempate da maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.3.2.7 Ainda que atinjam a pontuação mínima (7 pontos) somente serão classificados/as para a próxima Etapa (Etapa 3) os/as candidatos/as aprovados/as na Etapa 2 que forem melhor posicionados/as, correspondendo, no máximo, ao triplo do número total de vagas ofertadas no presente Edital (60 aprovados/as).

8.3.2.8 Caso o número de inscrições homologadas na Etapa anterior (Etapa 1) seja menor ou igual a sessenta (60) inscritos/as, esta Etapa (Etapa 2) será suprimida e todos/as os/as candidatos/as serão selecionados/as para a próxima etapa (Etapa 3).

8.3.2.9 Da aplicação da prova de conhecimentos específicos:

- A prova de conhecimentos específicos, de natureza objetiva, será aplicada no dia 16 de outubro de 2026 no município de Natal/RN, no *Campus* Central da UFRN, no Bloco de aulas do Centro de Educação, às 08h.

- A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com apenas uma resposta correta, e uma questão aberta.

- A prova terá 4 (quatro) horas de duração, exceção feita ao/a candidato/a cuja solicitação tenha sido atendida (candidatos/as PD ou com NEE – Necessidades Educacionais Específicas ou candidata que tiver necessidade de amamentar ou, ainda, com alguma limitação temporária), que terá tempo adicional de 1 (uma) hora para realização da prova.

- O/A candidato/a deverá responder a prova e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido.

- Informações acerca deste processo estarão disponibilizadas na área do/a candidato/a na página eletrônica do Processo de Seleção por meio do SIGAA (sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e, poderá, também, ser divulgado na página web do PPGEEsp (<https://posgraduacao.ufrn.br/30546>).

- O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das 07h às 08h (horário oficial local), com tolerância de atraso de 15 minutos. Porém, caso aconteça algum fenômeno da natureza (a exemplo, temporais, chuvas torrenciais, entre outros) ou situação alheia a nossa vontade, poderá ter início adiado ou haver mudança na data da prova, sem prejuízo ao andamento do processo, com data e horário a ser divulgado pela comissão.

- É recomendado ao/a candidato/a comparecer ao local de realização das provas 30



minutos antes do horário estabelecido para o fechamento das portas.

- O/A candidato/a que chegar após às 08h15 não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado(a) do Processo de Seleção.
- É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, a identificação no local de realização das provas.
- Para ter acesso à sala de provas, o/a candidato/a deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação com foto utilizado na solicitação de inscrição.
- Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de se apresentar, no dia de realização das provas, com documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 dias.
- O/A candidato/a deverá levar caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
- Na Folha de Respostas, constarão, entre outras informações, seu número de inscrição, parte do número do seu documento de identificação e/ou CPF, devendo o/a candidato/a verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.
- Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.
- O/A candidato/a deve manusear a folha de Respostas sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela não será substituída por esses motivos.
- Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão de Seleção.
- Na Folha de Respostas, o/a candidato/a deverá escrever, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
- Durante a realização da prova não será permitido ao/a candidato/a portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático. Aparelhos eletrônicos devem ser desligados.
- Ao entrar na sala de provas, o/a candidato/a deverá guardar telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos também desligados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o/a candidato/a que, durante a sua realização:
 - For surpreendido/a fornecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - For surpreendido/a utilizando um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático, ligado(s) ou não;



- Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Caderno de Prova ou Folha de Respostas;
- Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção.

- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato/a da sala de provas, salvo a situação prevista de candidata com necessidade de amamentar.

- Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o/a candidato/a deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas.

- Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

- No Anexo **XIV** deste Edital estão indicadas as referências que podem, entre outras, servir de base para o/a candidato/a se preparar para a prova. As referências são apenas sugestões, não estando as questões da prova condicionadas apenas aos conteúdos dessas sugestões.

8.3.3 - 3ª Etapa – Avaliação da Proposta de Trabalho

8.3.3.1 A Proposta de Trabalho deve ser uma produção individual e versar sobre a pretensão do Trabalho de Conclusão de Curso (projeto de mestrado) a ser desenvolvido no mestrado profissional.

8.3.3.2 A Proposta de Trabalho deve conter **um mínimo de 4 (quatro) páginas e máximo de 5 (cinco) páginas** A4, além da capa, contemplando todos os itens da Estrutura da Proposta de Trabalho (Anexo VI), com corpo do texto em Times New Roman 12pt, espaçamento 1,5 e títulos em Times New Roman 12pt, em negrito. Capa e sumário [caso seja opção do(a) candidato(a) fazê-las] não estão incluídas nas laudas solicitadas.

8.3.3.3 Não pode haver identificação nominal do/a proponente no corpo do texto da Proposta do Trabalho ou em sua capa, caso contrário o/a candidato/a será eliminado/a. Na capa deve constar apenas título da proposta de trabalho e o CPF do/a candidato/a.

8.3.3.4 A Proposta de Trabalho será avaliada de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração (**Anexo XVI**):

- A relação de pertinência da temática de estudo com a Área de Concentração e as linhas de Pesquisa do PPGEEsp, considerando, também, a área de pesquisa e os



projetos desenvolvidos pelo corpo docente do curso (**Anexo XX**);

- A clareza e a justificativa na escolha de uma temática ou objeto de investigação;
- A objetividade no tratamento do problema educacional situado na temática de pesquisa, que deve ser algo real, apresentando claramente as dificuldades do público-alvo que vivencia tal problema no ambiente educacional;
- O domínio dos elementos metodológicos para o desenvolvimento da proposta;
- O conhecimento das referências bibliográficas e documentais implicadas.

8.3.3.5 O resultado do mestrado deve ser uma dissertação que contenha a descrição de um produto técnico e/ou tecnológico e didático. Produto educacional técnico pedagógico: o produto educacional é um objeto de aprendizagem (por exemplo pequeno livro, manual de atividades, sequência didática, software, jogo educativo, documentários, aplicativo de celular, entre outros) desenvolvido com base em trabalho de pesquisa científica e validado, que visa disponibilizar contribuições para a prática profissional, em espaços formais ou informais de conhecimento.

8.3.3.6 Serão desclassificadas as Propostas de Trabalho que excederem o limite máximo de páginas definido.

8.3.3.7 O cálculo da nota desta Etapa, **de caráter eliminatório**, será o produto da média aritmética das notas obtidas nas avaliações da Proposta de Trabalho, dos dois membros avaliadores da Comissão de Seleção.

8.3.3.8 Serão eliminados(as) nesta etapa o/(as) candidatos/as que não atingirem a nota parcial mínima de 7 (sete) pontos, conforme indicado neste Edital.

8.3.3.9 Em caso de empate na nota desta Etapa, será observado o seguinte critério de desempate:

a) Maior idade, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.3.3.10 Somente serão selecionados/as para a próxima Etapa (Etapa 4), os/as candidatos/as aprovados/as na Etapa 3 que forem melhor classificados/as, correspondendo, no máximo, ao triplo do número total de vagas ofertadas no presente Edital.

8.3.4 - 4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes

8.3.4.1 A etapa de Análise do Currículo Lattes é classificatória e se dará conforme critérios e pontuação constantes no **Anexo IV**, conferidas com as devidas comprovações;

8.3.5 - 5ª Etapa – Apresentação e Arguição sobre a Proposta de Trabalho e do Memorial Acadêmico-profissional

8.3.5.1 As apresentações das Propostas de Trabalho serão efetuadas, possivelmente, de 11 a 17 de novembro de 2026 por meio de ambiente online de videoconferência (podendo ser presencial).

8.3.5.2 As salas ou o ambiente online de videoconferência e o cronograma das apresentações serão divulgados na área do/a candidato/a na página eletrônica do



Processo de Seleção por meio do endereço eletrônico:

sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e, poderá, também, ser disponibilizado na página web do PPGEEsp (<https://posgraduacao.ufrn.br/30546>) e estará disponível ao final da Etapa 4 do Processo de Seleção.

8.3.5.3 Cada apresentação da Proposta de Trabalho deverá ser efetuada oralmente em, no máximo, 10 minutos; e do Memorial em, no máximo, 5 minutos.

8.3.5.4 Cada apresentação será seguida de um período de até 10 minutos de arguição pela Comissão de Seleção.

8.3.5.5 O/A candidato/a poderá compartilhar a sua tela para apresentar os materiais que desejar durante a sua apresentação ou projetar na sala.

8.3.5.6 O acesso ao ambiente de videoconferência para realização da apresentação seguirá o cronograma a ser definido.

8.3.5.7 A apresentação será presencial ou ocorrerá em formato síncrono, ou seja, ao vivo.

8.3.5.8 O/A candidato/a que não estiver presente no horário previsto para o início da sua apresentação será desclassificado/a e, portanto, estará eliminado/a do Processo de Seleção.

8.3.5.9 O/A candidato/a somente poderá entrar na sala física ou sala virtual de realização das apresentações no horário estabelecido para a sua apresentação. Caso seja formato remoto: Haverá uma sala virtual de espera em que o/a candidato/a deve entrar com antecedência de, pelo menos, 10 minutos antes de sua apresentação. No momento oportuno, o/a candidato/a será conduzido/a à sala de apresentação.

8.3.5.10 Apenas o/a candidato/a será aceito para ingressar na sala de apresentação em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

8.3.5.11 Todos/as os/as candidatos/as serão arguidos/as por banca composta pelos/as mesmos/as membros da Comissão de Seleção, exceto por motivo de saúde ou de conflitos de interesse. Caso haja de conflito de interesse na participação de algum membro da Comissão de Seleção na avaliação do/a candidato/a, esta ocorrência será registrada em ATA antes do início da arguição. Nesse caso, deverá ser acionada a participação de suplente da Comissão de Seleção e a ATA será firmada pelos/as avaliadores/as presentes.

8.3.5.12 A comissão de seleção não se responsabilizará por problemas de conexão do/a candidato/a durante o tempo de sua sessão de apresentação, podendo ser eliminado/a do Processo de Seleção, caso não consiga participar.

8.3.5.13 A apresentação da Proposta de Trabalho e do Memorial é o momento de qualificação dos projetos sendo os/as candidatos/as avaliados/as, considerando os seguintes aspectos (**Anexo XVII**):

- O domínio e a criatividade na apresentação da Proposta de Trabalho;
- O domínio e a clareza dos elementos teórico-metodológicos da Proposta de Trabalho;



- O conhecimento atualizado em Educação Especial;
- A coerência do objeto de estudo com as linhas de pesquisa do PPGEEsp;
- O alinhamento a temas de pesquisa dos membros do corpo docente;
- O foco da aplicação da Proposta de Trabalho no campo profissional;
- A aderência da Proposta de Trabalho associada a uma instituição educacional.

8.3.5.14 O cálculo da nota desta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será o produto da média aritmética das notas obtidas nas avaliações da Proposta de Trabalho, pelos dois membros da Comissão de Seleção que atuarem nesta avaliação.

8.3.5.15 Serão eliminados/as nesta etapa os/as candidatos/as que não atingirem a nota parcial mínima de 7 (sete) pontos, conforme indicado neste Edital.

8.3.5.16 Em caso de empate na nota final desta Etapa, será observado o seguinte critério de desempate:

a) Maior nota na proposta de trabalho.

8.3.6 - 6ª Etapa - Resultado Parcial

8.3.6.1 O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos/as candidatos/as pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles classificados/as e aprovados/as dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência - AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição.

8.3.6.2 Os/as classificados/as mas não aprovados/as para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

8.3.6.3 A classificação de cada candidato/a no Resultado Parcial será determinada pela nota classificatória calculada com base na **média ponderada das notas obtidas nas Etapas 3, 4 e 5** do Processo Seletivo. **A etapa 6 é eliminatória e classificatória.** Os pesos atribuídos a cada etapa são os seguintes:

- Etapa 3 (Proposta de trabalho): Peso 2 (dois);
- Etapa 4 (Currículo): Peso 1 (um);
- Etapa 5 (Apresentação da proposta de trabalho): Peso 3 (três).

8.3.6.4 A média final do/a candidato/a será expressa em valores de uma escala de 7 (sete) a 10 (dez), com caráter eliminatório e classificatório por ordem decrescente, e serão considerados/as selecionados/as aqueles/as candidatos/as aprovados/as que obtiverem as melhores notas [em uma escala de 7 (sete) a 10 (dez)] até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

8.3.7 - 7ª Etapa – Resultado Final (CLASSIFICATÓRIO)

8.3.7.1 Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados/as com a classificação dos/as candidatos/as nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao **Parecer das bancas específicas**. O/A candidato/a estará classificado/a na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer



emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o/a candidato/a que esteja aprovado/a segundo os critérios do edital, constará como suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado(a) segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa

(i) a banca de heteroidentificação para candidatos/as PPQI (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e

(ii) a banca de validação para candidatos/as PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

a) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos/as negros/as, pretos/as e pardos/as):

Esta banca é destinada aos/as candidatos/as que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico-Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo/a candidato/a no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme **Anexo XVIII**.

b) Sobre a banca de validação (para pessoas com deficiência/PD):

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista ao candidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

9 RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do/a candidato/a na área do/a candidato/a pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia

(http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado poderá estar disponível ainda na página oficial do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/30546>).



9.2 Em caso de empate, entre candidatos/as aprovados/as nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- 1) Maior nota na etapa 5;
- 2) Maior nota na etapa 3;
- 3) Maior nota na etapa 4;
- 4) A idade, dando-se preferência ao/a candidato/a de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

9.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do/a candidato/a pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA (**Anexo XIX**).

9.4 Na hipótese de o pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao/a candidato/a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

9.5 Caso o/a candidato/a queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do/a candidato/a. Observe que no primeiro acesso o/a candidato/a deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O/A candidato/a deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o/a candidato/a acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão 'Modo Clássico', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

9.6 Não serão aceitos pedidos subsequentes a um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

9.7 Também não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) estiverem fora do prazo estabelecido;
- c) não apresentem argumentação coerente com a etapa a que se referem;
- d) se configurem em desrespeito à banca de avaliação ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidas neste Processo Seletivo.

9.8 Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.



9.9 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos/as aprovados/as. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Referente aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição

- Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição pelo e-mail ppgeesp@ce.ufrn.br: 08/09 a 15/09/2026.
- Resposta aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição: até 16/09/2026.
- Prazo para interpor pedido de recurso à resposta dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição: 17 e 18/09/2026.
- Resposta ao pedido de recurso de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição: até 22 de setembro de 2026.

Data limite para pagamento da taxa de solicitação de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido: 30/09/2026.

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	08/09 a 30/09/2026
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	07/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	08/10/2026
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	09/10/2026
2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Realização da Prova de Conhecimentos Específicos	16/10/2026
Divulgação do resultado da 2ª etapa	20/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	21/10/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	22/10/2026
3ª ETAPA – ANÁLISE DA PROPOSTA DE TRABALHO	
Análise da Proposta de Trabalho	22/10 a 26/10/2026
Divulgação do resultado da 3ª etapa	29/10/2026
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	30/10/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	03/11/2026
4ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	
Análise do Currículo Lattes	04/11/2026



Divulgação do resultado da 4ª etapa	05/11/2026
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	06/11/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	09/11/2026
5ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E MEMORIAL	
Divulgação (SIGAA) e/ou site do PPGEEsp e/ou e-mail	10/11/2026
Apresentação da Proposta de Trabalho	11 a 17/11/2026
Divulgação do resultado da 5ª etapa	18/11/2026
Interposição de recurso ao resultado da 5ª etapa	19/11/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	23/11/2026
6ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL	
Resultado Parcial do processo seletivo	26/11/2026
Interposição de recurso ao resultado da 5ª etapa	27/11/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	30/11/2026
7ª ETAPA – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final	04/12/2026
Interposição de recurso ao Resultado Final	07/12/2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	14/12/2026
Homologação do Processo Seletivo do PPGEEsp	15/12/2026
Confirmação de interesse na vaga	11/01 a 20/01/2027
Período de matrícula no curso	01 a 05/03/2027
Início do curso (Turma 2027.1)	08/03/2027

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 As matrículas ocorrerão no período de 01 à 05 de março de 2027, como indicado no cronograma do processo seletivo deste edital.

11.2 A efetivação da matrícula, os/as candidatos/as aprovados/as deverão confirmar interesse nas vagas, e que farão o mestrado no PPGEEsp, até 20 de janeiro de 2027 pelo formulário encaminhado pelo e-mail do curso ppgeesp@ce.ufrn.br e disponibilizado no documento de homologação de Resultado Final (disponibilizado no site do programa em Documentos. Resultados de Editais).

11.3 O/A candidato/a aprovado/a ao manifestar interesse na vaga deve responder as perguntas do formulário e anexar os documentos exigidos, entre outros:

- cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau;
- comprovante de quitação com a justiça eleitoral (para brasileiros/as);
- comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino).

11.4 Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as na etapa de Resultado que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão



matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Especial.

11.5 O/A candidato/a que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um/a suplente será convocado(a) em seu lugar. Candidatos/as classificados/as além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados/as caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

11.6 É obrigatório ao/a candidato/a aprovado/a que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o/a estudante se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o/a candidato/a aprovado/a terá sua matrícula cancelada e um/a suplente será convocado/a em seu lugar.

11.7 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação estudantes/orientador(a), nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos/as aprovados/as para um/a determinado/a orientador/a em número maior que a relação estudantes/orientador/a especificada acima, será dada prioridade ao/a candidato/a que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os/as candidatos/as, será usado o critério de melhor pontuação na apresentação da proposta do trabalho.

11.8 A aprovação do/a candidato/a não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo/a docente de preferência do/a candidato/a.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele/a inseridos/as ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

12.2 O/A candidato/a que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado/a, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

12.3 Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o/a candidato/a ainda não estará inscrito/a no processo seletivo e não terá acesso à área do/a candidato/a.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a



legislação universitária pertinente.

12.5 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail ppgeesp@ce.ufrn.br com o assunto "Processo Seletivo".

Natal, 08 de setembro de 2026

Profa. Dra. Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva
Coordenadora do Mestrado Profissional
Pós-graduação em Educação Especial (PPGEEsp)
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)



ANEXOS



Anexo I - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos/as Candidatos/as) - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.



Anexo II - AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO--RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em Educação Especial Edital Nº: 005/2026 Cidade do curso:
Natal (RN)

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo ORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2026.1 EDITAL Nº 004/2025 do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial do Centro de Educação da UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que:

1) sou (me considero): (☐) Preto(a); ou (☐) Pardo(a).

Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Natal (RN), ____ de _____ de 2026

Assinatura do/a candidato/a



Anexo III – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de
solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação em
Educação Especial, PPGEEsp, atendimento pelo meu nome social:

Natal (RN), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a



Anexo IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Etapa 4)

Obs: o/a candidato/a é responsável pelo preenchimento deste formulário, devendo obrigatoriamente anexá-lo no momento da sua inscrição online e comprovar a pontuação.

Número de CPF do/a candidato/a:

1. Formação acadêmica (qualquer período)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Iniciação Científica, à Docência, Tecnológica, Extensão (bolsista, estagiário, monitoria)	0,25 por semestre	1,0	
b) Pós-graduação lato sensu (Especialização)	1,0 por curso	1,0	
c) Componente curricular cursado no PPGEEsp	0,25 por componente	0,5	
d) Exame de proficiência em língua estrangeira, conforme Resolução -PPGEEsp	0,25 por exame	0,25	
Total de pontos		2,75	
2. Experiência profissional (qualquer período)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior)	0,5 por ano	2,0	
b) Gestão (institucional, planos, programas, projetos)	0,25 por ano	0,5	
c) Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programação, web-design, assessoria, design instrucional, etc.)	0,25 por atividade	0,5	
d) Tutoria (presencial ou a distância)	0,25 por atividade	0,5	
Total de pontos		3,5	
3. Produção técnica ou tecnológica (últimos 5 anos)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Trabalhos técnicos (softwares, patentes, material didático, produção multimídia, Ob. de aprendizagem)	0,5 por trabalho	1,0	
Total de pontos		1,0	
4. Produção acadêmica e aplicada (últimos 5 anos)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Publicação em periódicos, livros ou capítulos de livro	0,5 por produção	1,0	
b) Publicação de trabalhos em anais de eventos (completo e resumo expandido)	0,25 por produção	1,0	
c) Participação em grupo de pesquisa	0,25 por ano	0,25	
d) Participação em eventos acadêmico-científicos	0,1 por evento	0,5	
Total de pontos		2,75	
Total geral de pontos		10,0	



ANEXO V - Orientações para a Escrita do Memorial Acadêmico-Profissional

O memorial acadêmico-profissional é um texto de natureza reflexiva, no qual você deve apresentar sua trajetória e experiências no campo da **Educação Especial**, relacionando-as com suas aspirações e a sua motivação para ingressar em nosso Programa de Pós-Graduação. O objetivo é que, a partir da sua narrativa, possamos identificar e compreender o seu lugar de fala e as bases de sua atuação no campo.

Estrutura e Conteúdo

Seu memorial deve ser escrito em forma de prosa, com no máximo uma lauda, e abordar os seguintes pontos:

1. Trajetória Acadêmica e Profissional

- **Formação e Experiências:** Apresente de forma concisa sua formação (graduação, especializações, etc.) e as experiências profissionais que você considera mais relevantes para sua relação com a Educação Especial.
- **Vivências Significativas:** Destaque momentos, projetos ou situações que foram marcantes em sua jornada e que ajudaram a moldar sua visão sobre a área. Reflita sobre os desafios e as aprendizagens que emergiram dessas vivências.

2. Articulação com a Educação Especial

- **Conexão com a Área:** Explique como sua trajetória se conecta com o campo da Educação Especial. De que forma sua experiência profissional e acadêmica está alinhada aos desafios e temas que perpassam a área?
- **Lugar de Fala:** Reflita sobre o seu "lugar de fala" na Educação Especial. Qual é a sua perspectiva? Quais são as suas crenças, valores e compromissos em relação à inclusão e à educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação?

3. Expectativas e Objetivos com o Programa

- **Motivação:** Explícite a sua motivação para cursar o Programa de Pós-Graduação em Educação Especial. O que o levou a escolher nosso programa e quais temas de pesquisa despertam o seu interesse?
- **Contribuição e Aspirações:** Descreva como você espera que o programa contribua para o seu crescimento e de que forma você pretende, por meio dele, contribuir para a área e para a sociedade.

Formato e Recomendações

- O texto deve ter no máximo uma lauda.
- Use fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5.
- Não é necessário incluir capa ou folha de rosto. Identifique seu nome completo e o CPF no topo da primeira página.



-
- Seja autêntico e reflexivo. O memorial é uma oportunidade de demonstrar quem você é e o seu compromisso com a área.



ANEXO VI – ESTRUTURA DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho deve ser orientada para o campo da Educação Especial, segundo uma das linhas de pesquisas que seguem as seguintes modalidades:

- a) Projeto de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza educacional;
- b) Proposta de ação ou intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto educacional.

Em quaisquer dos casos, a estrutura do documento deve indicar uma linha de pesquisa, um título, uma área temática relacionada aos professores do corpo docente (ver **Anexo XX** deste Edital) e contemplar os seguintes itens:

I Problemática: Delimitar problemática, que deve ser algo real, apresentando claramente as dificuldades do público-alvo que vivencia um problema no ambiente educacional;

II Justificativa: Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto da Proposta de Trabalho, os desafios enfrentados, a relevância e os impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações com a literatura existente e com a sua experiência profissional ou como poderá atuar profissionalmente;

III Questão de pesquisa: Apresentar a pergunta a ser respondida a fim de gerar evidências para a resolução do problema delimitado;

IV Objetivos (geral e específicos): Descrever o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos;

V Aspectos gerais do trabalho: Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática e a proposta de trabalho, contemplando:

- Pressupostos metodológicos;
- Delimitação do campo de execução ou locus de desenvolvimento do trabalho;
- Sujeitos (participantes) ou beneficiários;
- Produto(s) a ser(em) desenvolvido(s) e resultados esperados (além do documento da dissertação, o trabalho deverá visar desenvolver pelo menos um produto técnico ou tecnológico, conforme a lista de produtos indicados na Tabela 3 (pág.19-20) do relatório do grupo de trabalho da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>);
- Cronograma de execução: Apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos;
- Referências: Apresentar os trabalhos mencionados na proposta de trabalho, de acordo com as normas da ABNT.

Obs.: O documento deve conter capa com título e o CPF. A capa não



contabilizada no mínimo e máximo de páginas (não deve conter o nome do/a proponente ou de seu/sua provável futuro/a orientador/a).



ANEXO VII - RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo___da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto/a ou Pardo/a]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do/a candidato/a, enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo:

Perfil frontal



Perfil Direito

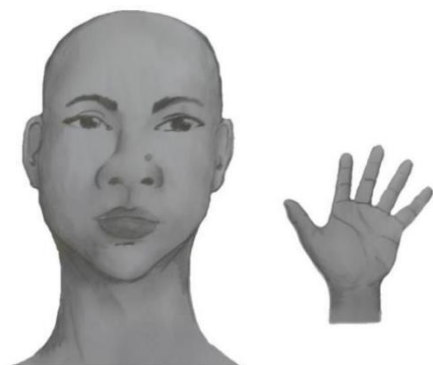




Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda





Perfil Frontal, apresentando costa da mão direita



Perfil Frontal, apresentando costa da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito/a no processo seletivo_da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto/a ou Pardo/a]”;
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB;
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.



Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa _____ de _____ Pós-Graduação _____ em
_____ Edital N.º:
_____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou quilombola/indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola Urbana:

() resido em Área

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena ou Quilombola a qual pertence o candidato.

Assinatura _____ da _____ Liderança _____ Indígena/Quilombola
Assinatura da testemunha 1

Nome _____ legível da _____ Liderança _____ Indígena/Quilombola
Nome legível da testemunha 1

Nº Identidade da Liderança Indígena/Quilombola
Identidade da testemunha 1

Nº da Cédula de



Assinatura da testemunha 2

Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202__.
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



Anexo IX - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, __, CPF __, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____ (mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação para comprovação da minha condição de pessoa com:

() Deficiência auditiva () Deficiência Visual () Deficiência intelectual () Surdez () Deficiência Física () Transtorno de Espectro Autista

TENHO CIÊNCIA ainda, de que serei convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, ____ de ____ de 20__

ASSINATURA (conforme documento de identificação)



Anexo X - REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista,



contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

- a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.
- c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.



Anexo XI - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do
Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____,
atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada
no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	



Anexo XII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO							
Processo	Seletivo	–	Programa	de	Pós-	Graduação	em
Edital Nº. _____							
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.							
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO							
NOME: _____							
Nº CadÚnico: _____				CPF: _____			
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO							
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.							
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO							
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único							

Natal/RN, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do/a Candidato/a - (Conforme documento de identidade)



Anexo XIII - DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e CPF nº _____,
à _____ residente

_____ (endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins do Processo Seletivo do
Programa de Pós-graduação em _____ Edital Nº _____,
declaro que a minha renda mensal familiar condiz com o disposto na
lei, atendendo assim a condição de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de
inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são
verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades
previstas na Lei.

Natal/RN, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do/a Candidato/a - (Conforme documento de identidade)



Anexo XIV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS (Etapa 2)

Tema	Conteúdo
Educação Especial no século XXI na perspectiva da Educação Inclusiva	Função social e política da escola inclusiva na sociedade atual; Legislação educacional na perspectiva da educação especial; Currículo, projeto político pedagógico e a educação especial na escola; Aprendizagem e desenvolvimento como direitos à educação das pessoas com deficiência; Diversidade na sala de aula.
Processos de ensino e de aprendizagem na perspectiva da educação especial	Necessidades educacionais específicas; Escolarização hospitalar; Ler e escrever no contexto da educação especial.
Educação 4.0, Objetos, Tecnologias, Recursos Educacionais na perspectiva da Educação Especial	Implicações educacionais, Aspectos éticos e socioeconômicos das novas tecnologias na educação; Tecnologia assistiva; Integração das tecnologias ao currículo; Educação 4.0 na perspectiva da Educação inclusiva; Ambientes Potencializadores para Inclusão (API); Metodologias ativas de ensino e aprendizagem
Acessibilidade e Cultura	Acessibilidade comunicacional; Mediação cultural; Recursos de acessibilidade; Desenho Universal Pedagógico.

Bibliografia sugerida:

BAPTISTA, C. R. Política pública, Educação Especial e escolarização no Brasil. SEÇÃO TEMÁTICA: EDUCAÇÃO ESPECIAL, Educ. Pesqui. 45, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/8FLTQYvVChDcF77kwPHtSww/>

BRASIL. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

NUNES, D. R. P. (Org.); VIANA, F. R. (Org.); SILVA, K. S. B. P. (Org.); GONCALVES, M. J. (Org.). Educação inclusiva: conjuntura, síntese e perspectivas. 1. ed. Marília (SP): ABPEE, 2021. Disponível em <https://www.abpee.net/pdf/livros/educa%C3%A7%C3%A3o%20inclusiva.pdf>

NUNES, Leila Regina D'Oliveira. Novas trilhas no modo de fazer pesquisas em



Educação Especial. Editora da ABPEE, São Paulo, 2020

<https://www.abpee.net/pdf/livros/Novas%20trilhas%20no%20modo%20de%20fazer%20pesquisa%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Especial.pdf>

PASSERINO, L.M; BEZ, M.R (Orgs). Comunicação Alternativa: mediação para uma inclusão social a partir do Scala. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/239874>

Revista Brasileira de Educação Especial - <https://www.scielo.br/j/rbee/> Revista Educação Especial - <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial>

RIGOLETTI, VANESSA CALCIOLARI; DELIBERATO, DÉBORA. Mediações pedagógicas com alunos com deficiência e necessidade complexa de comunicação: percepção dos professores. REVISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL, v. 33, p. 13-35, 2020. Disponível em

<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/37968/html>

SILVA, A. W.; MAGALHÃES, R. C. B. P.; SANTOS, R. A. ; GUEDEVILLE, R. S. . Universalização

Não Excludente e Individualização Inclusiva: Debates Curriculares em Torno do DUA e do PEI para a Inclusão Escolar. REVISTA E-CURRICULUM (PUCSP), v. 21, p. 1-26, 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/55830>

VIANA, F. R.; GOMES, A. L. L. A Autorregulação por Estudantes com Deficiência Intelectual [recurso eletrônico}. 1. ed. Natal (RN): edufRN, 2021. v. 1. 148p. Disponível em <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/32737>



Anexo XV – Critérios de Avaliação da questão subjetiva (Etapa 2)

Competência	Habilidades Avaliadas	Pontuação
Competência 1: Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, observando os pontos exigidos.	1.1. Compreensão do tema: Identifica corretamente a tese central da afirmação e os conceitos-chave (inclusão escolar, adaptação curricular, qualidade de ensino).	0,0 – 2,0
	1.2. Posição crítica: Demonstra uma postura clara e fundamentada (concordância, discordância ou posição mista), indo além de uma mera repetição da afirmação.	0,0 – 1,0
	1.3. Articulação com a proposta: Mantém o foco no tema central, sem desvios, e responde a todos os pontos solicitados (análise, posicionamento e exemplos).	0,0 – 1,0
Competência 2: Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações e fatos e elaborar argumentos baseados no conhecimento da área em defesa de um ponto de vista.	2.1. Argumentação: Apresenta argumentos consistentes e coerentes, que demonstrem conhecimento teórico e prático em Educação Especial.	0,0 – 2,0
	2.2. Uso de exemplos: Utiliza exemplos práticos (de sua experiência ou de outras fontes) para ilustrar e fortalecer a tese defendida.	0,0 – 2,0
	2.3. Articulação de ideias: Organiza o texto de forma lógica e fluida, com parágrafos bem estruturados e coesão entre as ideias.	0,0 – 1,0
Competência 3: Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	3.1. Normas gramaticais: Observa as regras de ortografia, acentuação e pontuação.	0,0 – 0,5
	3.2. Sintaxe e concordância: Utiliza a sintaxe de acordo com a norma-padrão e mantém a concordância verbal e nominal.	0,0 – 0,5
Total		0,0 – 10,0



Anexo XVI - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO (Etapa 3)

Número de inscrição do(a) candidato(a):

Nome do Avaliador(a):

Relação de pertinência e perspectiva teórica do projeto com as Linhas de Pesquisa do Programa, considerando, necessariamente, as pesquisas desenvolvidas pelos/as professores/as orientadores/as que estão oferecendo vagas neste edital:

☐ **SIM**.....(neste caso, preencha o quadro de avaliação abaixo)

☐ **NÃO**.....(neste caso, o projeto será eliminado)

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Clareza sobre a problemática real a ser tratada no contexto da pesquisa	1,5	
Relevância e impacto esperado para o âmbito educacional e social no que se refere uma proposta de solução por meio da inovação no campo da educação especial	1,5	
Estabelecimento de relações com a literatura existente e com a experiência profissional	1,0	
Clareza sobre a questão de pesquisa a fim de gerar evidências para a resolução do problema delimitado	1,0	
Clareza dos objetivos, demonstrando coerência com a questão de pesquisa	1,0	
Viabilidade da aplicação no que consiste aos procedimentos metodológicos, locus de desenvolvimento do trabalho e público-alvo beneficiado	1,5	
Clareza sobre a ideia de produto técnico ou tecnológico a ser desenvolvido, conforme produtos indicados pela CAPES, e os resultados esperados a partir da execução do trabalho	0,5	
Viabilidade do cronograma de execução	0,5	
Adaptação às normas da língua portuguesa e da ABNT	1,0	
Aderência do objeto de estudo às linhas de pesquisa do PPGEEsp e aos temas de pesquisa do corpo docente	0,5	
Total de pontos	10,0	
Parecer do avaliador		



Anexo XVII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO (Etapa 5)

Número de inscrição do(a) candidato(a):

Nome do Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Domínio e criatividade na apresentação da Proposta de Trabalho	2,0	
Domínio e clareza dos elementos teórico-metodológicos da Proposta de Trabalho	2,0	
Conhecimento atualizado em Educação Especial	2,0	
Coerência do objeto de estudo com as linhas de pesquisa do PPGEEsp	1,0	
Alinhamento a temas de pesquisa dos membros do corpo docente	1,0	
Foco da aplicação da Proposta de Trabalho no campo profissional	1,0	
Aderência da Proposta de Trabalho associada a uma instituição Educacional	1,0	
Total de pontos	10,0	
Parecer do avaliador		



Anexo XVIII - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF: _____

Programa _____ de _____ Pós-Graduação
em _____

Processo seletivo Edital Nº: _____ Cidade do curso:

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

Natal/RN, ___ de ___ de 20 ____.

Assinatura do/a Candidato/a - (Conforme documento de identidade)



Anexo XIX - Interposição de recursos as etapas

Número de inscrição do/a candidato/a:

CPF:

ETAPA:

Eu, _____, inscrito/a no CPF sob o n.º _____, candidato/a inscrito/a no processo de seleção do Programa _____, Edital nº / _____, Turma

com o projeto intitulado **APENAS CITAR SE FOREM AS ETAPAS 3 OU 5**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação do Edital, em face ao resultado divulgado, recorro quanto à (s) nota (s) atribuída (s) a prova objetiva OU a questão subjetiva OU ao projeto submetido OU a apresentação da proposta. Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) nota (s) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Natal/RN, ____ de ____ de 20____.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO XX - CORPO DOCENTE DO PPGEEsp DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO EM 2027

Obs.: Para informações sobre áreas temáticas e interesses de pesquisa dos/as professores/as, recomenda-se consultar os currículos na Plataforma Lattes, bem como perfil público docente disponibilizado pelo SIGAA da UFRN. Na página do PPGEEsp, na seção – Corpo Docente – alguns desses links estão disponíveis.

DOCENTE	LATTES	ÁREAS DE INTERESSE	PROJETOS ATIVOS
Adriane Cenci (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/9828410515704583	Formação inicial e continuada de professores para a atuação na Educação Especial Inclusiva. Organização do ensino, práticas e recursos pedagógicos acessíveis na Educação Infantil. Processos de ensino e aprendizagem e formação de conceitos científicos.	Projeto 1: Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva: análises acerca da implementação de um novo curso na UFRN - GEPEIVyg (Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Inclusiva a partir de Vygotski)
Objetivo Geral do Projeto	Projeto 1: Investigar a implementação e os impactos do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva da UFRN. Situar, historicamente e no tempo presente, a formação em Licenciatura em Educação Especial e em Educação Especial Inclusiva, no Brasil.		
Claudia Bolshaw (PUC/RJ)	http://lattes.cnpq.br/6326393956468473	Inclusão, autonomia e educação	Inclusão e educação universitária
Objetivo Geral do Projeto	Ampliar o acesso de neurodivergentes nas universidades		
Debora Deliberato (UNESP Marília)	http://lattes.cnpq.br/5154063375333536	Educação Especial, Tecnologia Assistiva, Comunicação Alternativa	Formação de profissionais da Educação Especial na Perspectiva colaborativa
Objetivo Geral do Projeto	Capacitar profissionais no contexto da Tecnologia Assistiva e da Comunicação Alternativa; Elaborar produtos, recursos e estratégias para favorecer a participação de todos os alunos na escola e demais ambientes		
Eduardo José Manzini (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/9155295594995876	Acessibilidade escolar; adaptação de recursos pedagógicos, formação de professores da educação especial	Formação de professores para avaliação da acessibilidade no ensino fundamental e educação infantil
Objetivo Geral do Projeto	Formar professores e gestores para avaliação da acessibilidade na escola		
Elizabeth Romani (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/2598480911657526	Estudos que relacionam deficiência visual ou design inclusivo ou acessibilidade cultural ou livro em multiformato	(Pesquisa) Guia de recomendações para a elaboração de pranchas táteis-visuais para espaços não formais de ensino: acessibilidade comunicacional em suportes de apoio pedagógico (Extensão) Livro multiformato para estudantes dos anos iniciais do ensino



			fundamental da rede pública
Objetivo Geral do Projeto	Construir orientações, em formato de um guia, para a elaboração de pranchas e painéis táteis- visuais para espaços não formais de ensino. O intuito é identificar os aspectos de forma e de conteúdo que contemplem as necessidades específicas de pessoas com deficiência visual e pessoas com TEA, colaborando para a compreensão das informações disponibilizadas nos espaços não formais de ensino e, por conseguinte, contribuindo para o aprendizado de ciências.		
Flávia Roldan Viana (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/4756646407294958	Deficiência Intelectual e Educação de Surdos	Extensão: OLINC (Observatório Olhares Inclusivos na Capacitação e Práticas em Educação Especial); Pesquisa: IRIS Digital: Artefato Tecnológico para Catalogação, Compartilhamento e Recomendação de Recursos Educacionais Inclusivos Baseados em Evidências.
Objetivo Geral do Projeto	Extensão: Através de uma metodologia de pesquisa-ação e da Transposição Didática, o projeto utiliza a formação continuada como alicerce, onde professores da rede pública produzirão trilhas de aprendizagem e recursos multimodais. Estas produções serão sistematizadas para compor a arquitetura do Inventário IRIS, que será validado em ciclos de aplicação real. Pesquisa: O presente projeto tem como objetivo desenvolver o IRIS Digital, um artefato tecnológico destinado à catalogação, compartilhamento, avaliação e recomendação de recursos educacionais inclusivos fundamentados em evidências científicas. Inspirado em iniciativas consolidadas de repositórios educacionais digitais, o IRIS Digital será estruturado como uma plataforma colaborativa capaz de integrar recursos pedagógicos, planos de aula, experiências formativas, práticas STEAM inclusivas, estratégias de acessibilidade e evidências científicas relacionadas à Educação Especial Inclusiva.		
Géssica Fabiely Fonseca (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/2836927327702138	Ensino e Aprendizagem da pessoa com Deficiência Intelectual	Objetos de aprendizagem direcionados aos estudantes com deficiência intelectual.
Objetivo Geral do Projeto	Analisar objetos de aprendizagem de leitura, escrita e matemática direcionados aos estudantes com deficiência intelectual quanto aos recursos e critérios de acessibilidade.		
Jacyene Melo de Oliveira (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/7383148053596046	Educação Especial numa Perspectiva Inclusiva; Atendimento Educacional Hospitalar e Domiciliar; Formação Docente; Educação Infantil; Alfabetização e Letramento.	PIN25147-2026 Criança, Natureza e Classe Hospitalar: reconexão das crianças do/no hospital; CR310-2026 O Brincar e o Aprender com e na Natureza no contexto da Classe Hospitalar: Reflexões Pedagógicas Colaborativas.
Objetivo Geral do Projeto	Geral: Analisar como a relação criança e natureza têm sido contempladas nas práticas pedagógicas no contexto de classes hospitalares do Rio Grande do Norte - RN, com vistas a essa reconexão das crianças do/no microssistema hospitalar. Específicos: Analisar sobre a relação criança e natureza, numa perspectiva colaborativa, junto aos docentes que atuam em classes hospitalares do RN. Identificar a percepção dos docentes sobre a prática pedagógica em relação à criança e natureza no contexto de classes hospitalares do RN, com vistas a essa reconexão das crianças do/no microssistema hospitalar. Projeto de Extensão: Refletir sobre a garantia do direito das crianças enfermas de brincar e aprender com e na natureza no contexto da classe hospitalar, integrando práticas que valorizem saberes, vivências e as narrativas infantis.		



Jefferson Fernandes Alves (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/1834832958808690	Arte e acessibilidade cultural	Acessibilidade, Deficiência e Educação: processos pedagógicos e artísticos em contextos educacionais e culturais
Objetivo Geral do Projeto	Objetivo Geral: Investigar processos de pedagógicos e artísticos, considerando contextos acessíveis em ambientes educacionais e culturais, assumindo as pessoas com deficiência e que não se enquadrem nos padrões de normalidade como leitoras e produtoras de sentidos. Objetivos Específicos • Compreender as práticas escolares acessíveis, considerando a participação de alunos com e sem deficiência; • Discutir as dimensões técnica e estética da acessibilidade, considerando suas implicações nos contextos educacionais e culturais; · Refletir sobre práticas artísticas e pedagógicas mediadas pelas linguagens artísticas, considerando os processos criativos de produção e de fruição por parte de pessoas com deficiência e que não se enquadrem nos padrões de normalidade		
Kátia Regina Lopes Costa Freire (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/5021338299284183	Medicalização da Educação, Saúde mental e educação, Autismo pelo viés crítico ou psicanalítico e Neurodivergência no ensino superior	Pesquisa: Saúde mental, gênero e violência: análise dos discursos de adolescentes em contexto virtual de acolhimento Extensão: Saúde mental na escola: construindo possibilidades pedagógicas.
Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/2655772002844453	Formação de professores, dimensões da acessibilidade e sua relevância para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência no acesso, participação e aprendizagem. Políticas Públicas de Acessibilidade e Inclusão.	INCLUIN: fortalecendo a Educação Especial Inclusiva no RN.
Lisiê Marlene da Silveira Melo Martins (UFPB)	http://lattes.cnpq.br/8515147611037605	Formação inicial e continuada do docente para atuar junto ao público da Educação Especial, Inclusão e Permanência no Ensino Superior, Transição do jovem com deficiência do Ensino Médio para o Ensino Superior	- Formação de profissionais na perspectiva da Educação Especial; - INCLUSÃO EM FOCO: um estudo investigativo sobre os processos de inclusão e acessibilidade na Universidade; - Transição para a Educação Superior: desafios e possibilidades dos estudantes com deficiência na conclusão do Ensino Médio
Maria de Jesus Gonçalves (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/1882493636300348	Comunicação alternativa; linguagem; tecnologia assistiva.	Formação em práticas colaborativas de tecnologia assistiva para professores
Pedro Luiz dos Santos Filho (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/6532507335363986	Educação de surdos, Libras, Ensino de Língua Portuguesa como L2 e Escrita da Libras	Da Libras à Língua Portuguesa: contribuições à educação de surdos através de ações colaborativas. (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/pesquisa/projetoPesquisa/criarProjetoPesquisa.do?id=174832899&dispatch=view)



Objetivo Geral do Projeto	Contribuir com o desenvolvimento da educação de surdos a partir de ações que minimizem as dificuldades enfrentadas por alunos surdos em Natal.		
Rita de Cássia Barbosa Paiva Magalhães (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/0351736925269307	Formação continuada de professores para processos de alfabetização em contextos inclusivos (estudantes com DI em contexto escolar) e formação do professor de AEE e processos de alfabetização (estudantes com DI no contexto do AEE)	Práticas, formação docente e produção do conhecimento em educação especial.
Ronny Diógenes de Menezes (UFRN)	http://lattes.cnpq.br/3040702749407728	Ensino de Libras como L1 e L2 e educação bilíngue de surdos, ensino de artes marciais para a alunos com deficiências.	Educação bilíngue no Brasil: um estudo de caso
Objetivo Geral do Projeto	Estudar a implementação da cultura surda no funcionamento administrativo e pedagógico das escolas bilíngues de surdos do Brasil.		